



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM
AVENIDA FRANCISCO XAVIER ARRUDA CAMARGO, Nº 300,
Campinas-SP - CEP 13088-653
Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1021955-75.2023.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **A. A. Oliveira Imóveis**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Informação indisponível
 >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY**

Vistos.

Cuida-se de pedido de recuperação judicial ajuizado por A. A. de Oliveira Imóveis.

Foi deferido o parcelamento das custas iniciais e determinada a constatação prévia às fls. 146/149.

Laudo pericial foi apresentado às fls. 156/205, com decurso de prazo para manifestação da requerente certificado à fl. 304.

Às fls. 207/297, houve pedido de habilitação do Banco Bradesco S.A.

Às fls. 301, 306 e 360, determinou-se o pagamento da parcela em débito sob pena de extinção do feito.

A requerente, todavia, não comprovou a quitação da parcela.

É o relatório.

Decido.

Diante da ausência de recolhimento adequado das custas, conforme certificado sucessivamente às fls. 300 e 359, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, IV, CPC, devendo ser cancelada a distribuição do feito, conforme artigo 290 do CPC.

Manifeste-se a Administradora Judicial quanto à estimativa de honorários.

Intime-se.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM
AVENIDA FRANCISCO XAVIER ARRUDA CAMARGO, Nº 300,
Campinas-SP - CEP 13088-653
Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min

Campinas, 05 de março de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA